



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

AUSÊNCIA POR SERVIÇO PRESTADO À JUSTIÇA ELEITORAL

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de ausência do trabalho por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral. Esta dispensa ocorrerá sem qualquer prejuízo, sendo 2 dias de dispensa para cada 1 dia prestado à Justiça Eleitoral.

QUEM FAZ?

O servidor deverá abrir processo do tipo “Pessoal: Ausência para Servir ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE)”, preencher e assinar o formulário “PROGEP Requerimento de Benefícios”. Deverá anexar a declaração de dispensa original da Justiça Eleitoral e solicitar a ciência e concordância da chefia imediata. O processo será enviado para o Núcleo de Benefícios (NUB) para análise e inclusão no SIGEPE.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Apresentação de documentação comprobatória original.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Formulário (No SEI, em “Gerar Documento”, escolha a opção “PROGEP Requerimento de Benefícios”).
Declaração de dispensa original da Justiça Eleitoral.

QUAL É A BASE LEGAL?

Art. 98 da [Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#)(Lei das Eleições)

[Resolução TSE nº 22.424/2006](#)

[Resolução TSE nº 22.747/2008](#)

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	SERVIDOR(A)	Abrir processo do tipo “Pessoal: Ausência para Servir ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE)”	No SEI
2		Preencher e assinar o formulário “PROGEP Requerimento de Benefícios”	No SEI
3		Anexar a declaração de dispensa original da Justiça Eleitoral	No SEI
4		Solicitar ciência e concordância da chefia imediata	No SEI
5	CHEFIA IMEDIATA	Emitir despacho	No SEI
6		Enviar processo ao Núcleo de Benefícios (NUB)	No SEI
7	NÚCLEO DE BENEFÍCIOS (NUB)	Incluir afastamento no sistema	No SIGEPE

